



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei n. 16.722, de 2015, para declarar Chapecó como o berço da Chama Crioula no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O município de Chapecó passa a ser reconhecido como o berço da Chama Crioula no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O direito de que trata o *caput* deste artigo faz alusão ao reconhecimento formal do Estado Catarinense sobre o *status* simbólico de origem da Chama Crioula no município de Chapecó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 16.722, de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ZÉ Caramori,
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO

(Altera o anexo único da Lei n. 16.722, de 2015)

**“ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÃO ADJETIVA**

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL
.....
Chapecó	Capital Catarinense dos Eventos de Negócios	14.071, de 2007
	Cidade Berço dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC)	15.900, de 2012
	Berço da Chama Crioula no Estado de Santa Catarina
.....

(NR)”

Sala das Sessões,

ZÉ Caramori,
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

A origem da Chama Crioula - A ideia do fogo simbólico teve inspiração nos Jogos Olímpicos de Berlim e na origem dos jogos ainda na Grécia antiga, onde se utilizou da força do simbolismo da tocha olímpica como uma maneira de unificar o povo e desenvolver um forte sentimento nacionalista. Esta ideia também foi usada no Brasil para “legitimar uma cultura nacional”.

No Rio Grande do Sul, a corrida do fogo simbólico foi resultado da apropriação e representação de elementos históricos e culturais adquiridos durante os jogos de Berlim, pois lá estavam os gaúchos Túlio de Rose, Ernesto Capelli, João Carlos Daudt e Humberto Sachs, observando a cerimônia e a participação do povo em torno do fogo simbólico. Túlio de Rose ficou impressionado com a força que a tocha proporcionava à população.

Dizia Túlio: *“Era como se ela pudesse abençoar e proteger aquele povo, que demonstrava uma grande paixão pelo seu país”*. Ao retornar, decidiu então organizar uma corrida com a tocha cívica, com o apoio da Liga de Defesa Nacional.

A primeira Corrida do Fogo Simbólico no Brasil foi realizada em 1938, por Túlio de Rose. Teve como ponto de partida a Igreja Matriz de Viamão, com a chegada da pira da pátria no Parque Farroupilha, em Porto Alegre.

Já no início da década de 1940, outros Estados começaram a participar do revezamento da tocha, integrando-se ao simbolismo desta cerimônia do país. Em 1947, o Rio Grande do Sul, por meio do Grupo dos Oito, ampliou o significado do fogo simbólico e eternizou o feito de Túlio de Rose transformando a tocha em candeeiro e o fogo simbólico em Chama Crioula.

O gesto heroico de Ciro Martins, Paixão Côrtes e seus companheiros, naquele 20 de setembro, além do traslado dos restos mortais do farroupilha David Canabarro, de Santana do Livramento para Porto Alegre, teve ligação, também, com Pistoia, na Itália, de onde veio uma centelha em homenagem aos pracinhas brasileiros que morreram na II Grande Guerra.



A Chama Crioula é uma expressão da cultura gaúcha e do tradicionalismo, tratando-se de uma chama que é acesa previamente aos festejos da Semana Farroupilha, passando a ser considerada um símbolo que une os Gaúchos, representa a história, a tradição e a alma da sociedade, e em torno dela, é construído um ambiente de reverência ao passado, de culto aos feitos e fatos e de reflexão sobre a sociedade.

Em 2019 a 72ª Geração e Distribuição da Chama Crioula aconteceu em Tenente Portela. Após acesa, uma centelha da Chama Crioula percorreu a cavalo até a Cidade de Chapecó por grupo de cavaleiros intitulados Cavaleiros Chapecó em conjunto com representantes da Associação Cultural Parque Farroupilha de Chapecó, que a trouxeram deixando eternizada nas dependências do parque Farroupilha que está acesa até hoje.

No ano de 2020 devido a pandemia o Estado do Rio Grande Do Sul não fez a geração da chama crioula, o que levou a Associação Cultural Parque Farroupilha de Chapecó tendo com presidente Jair Schwambach, a procurar o Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina, para organização e realização do evento que simbolizou o nascimento da 1ª GERAÇÃO DA CHAMA CRIOULA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, na Cidade de Chapecó, sendo assim a precursora desse ideal da Chama Crioula em nosso Estado.

É nessa perspectiva histórica que justifico a apresentação desta iniciativa, ao tempo em que não constato qualquer vício de constitucionalidade, ou incompatibilidade legal ou regimental.

Ante ao exposto, solicito aos pares a devida análise para contribuições e apoio à célere aprovação da proposta.

ZÉ Caramori,
Deputado Estadual